

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LEI 005/87 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.987
APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS

HERIONALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aprovado para uso e obediência no Município de Guarantã do Norte, o mesmo Código Tributário do Município de Colider-MT, por força da Constituição Federal.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal e consequente sancionamento e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte, em 04 de fevereiro de 1987

HERIONALDO COUTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO NESTA
SECRETARIA, SENDO
PUBLICADA POR A-
FIXAÇÃO EM LUGAR
DE COSTUME.

DINO ELEMAR MASSMANN
Secretário Geral